



Prefeitura Municipal de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefchopim@chnet.com.br

Telefax (46) 3242-1122 e 3242-1331 - Rua Santos Dumont, 3883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

DECRETO Nº 357/2006 – DE 12 DE DEZEMBRO DE 2.006

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.099/2006 – de 12 de dezembro de 2.006.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), na classificação funcional programática do Orçamento Geral do Município Lei nº 1.929/2005 de 29.11.05, que abaixo especifica:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
1000	DEPARTAMENTO DE SAÚDE		
1001	Fundo municipal de Saúde		
1030100302.029	Manutenção da Saúde		
3.1.90.11	Venc. e Vant. Fixas- P.Civil	01302	23.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo	01322	3.000,00
3.3.90.36	Outros Serv. Terc. P. Física	01322	2.000,00
3.3.90.39	Outros Serv. Terc. P. Jurídica	01322	2.000,00
TOTAL			30.000,00

Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do Crédito adicional Especial correrão por conta da anulação parcial da dotação abaixo especificada:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
1000	DEPARTAMENTO DE SAÚDE		
1001	Fundo municipal de Saúde		
1030100302.029	Manutenção da Saúde		
3.3.90.30	Material de Consumo	01302	23.000,00
3.1.90.11	Venc. e Vant. Fixas. Pessoal Civil	01322	7.000,00
TOTAL			30.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, PR, 12 DE DEZEMBRO DE 2006.


Vanderlei José Crestani
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Em 12 de dezembro de 2006.


Delair Vilmar Ambrosini
Chefe de Gabinete